

## RESOLUÇÃO Nº 437/19 - CIB/RS

A Comissão Intergestores Bipartite/RS, ad referendum, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;
- a Lei Estadual nº 11.179, de 25 de junho de 1998, que dispõe sobre a consulta direta à população quanto à destinação de parcela do orçamento do estado do Rio Grande do Sul voltada a investimentos de interesse regional;
- a Portaria SES/RS nº 400, de 21 de novembro de 2016, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;
- os processos administrativos SES/RS, conforme quadro demonstrativo constante do Anexo desta Resolução.

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Aprovar o repasse de recurso financeiro, destinado ao projeto aprovado de município para a Consulta Popular 2018/2019, apresentado à Coordenadoria Regional de Saúde CRS, até 07 de junho de 2019, com tramitação técnica devidamente concluída.
- **Art. 2º -** O repasse será feito de acordo com programação técnica e financeira do Estado.

**Parágrafo Único -** O recurso para projeto de Gestão Municipal será transferido diretamente do Fundo Estadual de Saúde para o respectivo Fundo Municipal de Saúde.

- **Art. 3º** A prestação de contas do recurso recebido será através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme estabelece a legislação vigente.
- **Art. 4º -** Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2019.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



## ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 437/19 - CIB/RS

CRS	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALOR
1ª CRS	SAPIRANGA	19/2000-0033143-7	R\$ 182.875,48
		TOTAL:	R\$ 182.875,48